

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 29/05/2023 até 31/12/2023, com fulcro no art. 57, caput, da lei 8.666/93.

**ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

POLICOMP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	PILHAS ALCALINAS AAA, PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES	PCT	Elgin	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
42	CAIXA TERMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 8 LITROS	UND	Placterm	60	R\$ 21,59	R\$ 1.295,40
43	CAIXA TERMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 12 LITROS	UND	Placterm	80	R\$ 28,99	R\$ 2.319,20
45	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE 37 LITROS	UND	Placterm	60	R\$ 66,99	R\$ 4.019,40
VALOR TOTAL:						R\$ 7.858,50

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.

JOSÉ MILTON CHERRI; pela Contratada.

Data de assinatura: 29 de Maio de 2023.

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO IDAF/Nº 34/2023**

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF E EMPRESA NOVA VIDA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de Material De Expediente destinado a atender às necessidades do Instituto De Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC, conforme especificações nos Anexo I - Especificação do Objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do presente Contrato é de R\$ 56.421,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Um Reais), seu preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos ainda que os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 2012.22277.4270.0000 / 2060.91402.3281.0000 / 2060.91402.3282.0000 / 2060.814034.4477.0000 / 2060.41403.3380.000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 15010700.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 29/05/2023 até 31/12/2023, com fulcro no art. 57, caput, da lei 8.666/93.

**ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

NOVA VIDA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO ANOTE E COLE, 50X56MM, CORES VARIADAS	BLOCO	M.PRINT	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
12	CLÍPS PARA PAPEL; EM ARAME DE AÇO COM FORMATO TRAMEN-TO GALVANIZADO Nº 6/0 , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	BACCHI	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
14	CLÍPS PARA PAPEL; EM ARAME DE AÇO COM FORMATO TRAMEN-TO GALVANIZADO Nº 3/0 , CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	BACCHI	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
32	PAPEL CARTÃO; ESPECIAL; PESANDO 280G MEDINDO (48 X 70) CM; EMBALAGEM EM PACT COM 50 FOLHAS. COR BRANCO	PCT	vmp	20	R\$ 91,65	R\$ 1.833,00
33	PAPEL A4 ALCALINO, BRANCO, MEDINDO 210X297MM, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CX	inkjet premiun	180	R\$ 297,00	R\$ 53.460,00
VALOR TOTAL:						R\$ 56.421,00

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.

FRANCISCO ANTONIO INACIO MORAIS; pela Contratada.

Data de assinatura: 29 de Maio de 2023.

**IEPTEC****ESTADO DO ACRE****INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC****GABINETE DO PRESIDENTE****EDITAL Nº 03 /2023 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS/ E-tec****PROFESSOR FORMADOR –PROFESSOR MEDIADOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo seu Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº052-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio do Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio do Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 005 /2023 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, por meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio do Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio do Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa Nº 005/2023 EaD, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como Resultado Final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTec, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTec, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

## 2. DO PROGRAMA:

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa NOVOS CAMINHOS do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto, os profissionais selecionados atuarão nas ações vinculadas ao Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTec que visa à oferta de Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 O Professor Formador, possui as seguintes atribuições:

Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;

Planejar as aulas e atividades didáticas e postá-las no AVEA, disponibilizando-as aos estudantes,

Bem como gravar as aulas do conteúdo da matriz curricular.

Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

Acessar diariamente a Plataforma, respondendo aos educandos no prazo máximo de um (01) dia útil;

Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;

Avaliar o desempenho dos educandos;

Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela EaD;

Elaborar material didático e avaliativo, para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas, e enviar ao Coordenador do curso, juntamente com o gabarito do material avaliativo, refazendo quando solicitado;

Realizar as atividades de docência nas capacitações dos professores mediadores;

Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem;

Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem;

Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação;

Elaborar os documentos para a Nova Oportunidade de Aprendizagem – NOA, e a avaliação dos educandos;

Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes de forma coletiva e individualizada a distância através da plataforma;

Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;

Realizar interações com os professores mediadores e com os estudantes do curso, mediante ferramentas disponíveis do ambiente Moodle, tais como Fórum, chat, etc;

Assistir aos educandos nas atividades do curso;

Dominar habilidades referentes ao universo da comunicação e da aprendizagem, além de conhecer o público-alvo e objetivos do material que irá trabalhar.

Apresentar relatórios, de acordo com a solicitação da coordenação do Programa;

Garantir a qualidade do atendimento aos educandos, observando as suas necessidades referentes ao curso;

Dominar os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;

Acompanhar o trabalho dos educandos, orientando-os, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão e oportunizando desta forma auxiliá-los nas resoluções de conflitos, promovendo a socialização das experiências e saberes adquiridos pelos educandos.

O PROFESSOR MEDIADOR, possui as seguintes atribuições:

Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;

Conhecer o plano de curso;

Conhecer o sistema de avaliação do curso;

O professor mediador deverá apresentar as seguintes competências: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade do uso de tecnologias midiáticas; ter habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância;

Exercer as atividades típicas de tutoria;

Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;

Acompanhar a frequência e as atividades online dos estudantes do polo sob sua responsabilidade

Mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas;

Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem, quando necessário;

Assistir aos educandos nas atividades do curso;

Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;

Corrigir as atividades avaliativas;

Participar dos eventos presenciais nos CEPTS, sempre que for necessário.

Manter a regularidade de acessos ao AVEA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de um dia útil;

Comunicar ao Coordenador do curso e/ou Coordenação de EaD, sobre os educandos em situação de evasão e reprovação;

Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;

Manter contato constante com os Coordenadores, Formadores e demais Mediadores;

Apoiar e auxiliar os educandos nas atividades práticas, quando se fizer necessário;

Abrir e preparar a sala de apoio, com antecedência, nos dias designados para os encontros presenciais;

Permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de alunos;

Monitorar as atividades programadas das disciplinas;

Assistir às videoaulas;

Aplicar avaliações presenciais, corrigir conforme o gabarito enviado pelo Professor Formador, enviando as notas à área técnica, por meio digital, em no máximo 48 horas após a aplicação e entregar ao CEPT responsável as provas e notas para o devido arquivamento.

3.1.3 TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, possui as seguintes atribuições:

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos e surdo cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa nas gravações das vídeo aulas;

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas nos cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos, na modalidade de Educação a Distância, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Atuar nos processos seletivos;

3.1.4 A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, possui as seguintes atribuições:

### DO APOIO PEDAGÓGICO:

Realizar orientações aos coordenadores, formadores e mediadores dos cursos;

Realizar a revisão pedagógica dos instrumentos pedagógicos enviados pelos professores e coordenações dos cursos à Coordenação de EaD;

Acompanhar os prazos de postagens dos materiais no AVEA;

Formatar, revisar, controlar e enviar as avaliações aos polos e parceiros;

Imprimir e recolher as assinaturas dos docentes dos planos de ensino;  
 Acompanhar as atividades e a frequência dos cursistas, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;  
 Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção, sócio profissional;  
 Promover atividades de sensibilização e integração entre os cursistas e equipes da Bolsa Formação;  
 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;  
 Acompanhar o desenvolvimento e cumprimento do estabelecido nos Planos de Cursos;  
 Atuar com a criação de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos nas atividades ligadas à EaD;  
 Realizar tradução de textos escritos, orais ou sinalizados para diferentes suportes de registro como papel, vídeo e outros;  
 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; realizar interpretação de textos predominantemente orais e sinalizados em situações de interação face-a-face.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa PRONATEC/Novos Caminhos, na modalidade de Educação à Distância – EaD, conforme Tabela I, II e III (Programa de Trabalho 4284.0000, Elemento de Despesa 33.90.48.00.00, Conta Financeira 2717212146, Fonte 200).

TABELA I

Função	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Valor Mensal
PROFESSOR FORMADOR	40 horas	12 meses	R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

TABELA II

Função	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Valor Mensal	Quant. Turmas Acompanhadas
PROFESSOR MEDIADOR	20 horas	12 meses	R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)	01 turma

TABELA III

Função	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Valor Mensal
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	20 horas	12 meses	R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

TABELA IV

Função	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Valor Mensal
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	40 horas	12 meses	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

#### 5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência Profissional na Área do Curso Pretendido, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

5.3 Experiência em Educação à Distância, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.1. As inscrições ocorrerão de forma PRESENCIAL, no município de RIO BRANCO, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023 na: UNIDADE CENTRAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTec, ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 138, JOSÉ AUGUSTO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) ENTREGAR A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CURRÍCULUM VITAE, COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, A SABER: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, CERTIFICADO DE CURSOS REALIZADOS, DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, ETC; E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO LEGÍVEL E SEM RASURA, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá em o ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II.

6.6. Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira.

6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição via e-mail, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico, deverá ser anexado dentro do envelope juntamente com os demais documentos no ato da inscrição

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTec por meio de Portaria, e constará de 02 (duas) fases, descritas abaixo:

### 8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO);

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III, IV, V;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

### 8.1.1 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação para segunda fase, estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

## 9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

## 10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III, IV e V:

### TABELA III

#### PROFESSOR FORMADOR

TABELA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	10	
Mestrado	9	
Pós-Graduação Lato Sensu	8	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência em Curso Técnico ou Docência em Curso Superior de no mínimo 3 meses (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	4	12
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 3 meses (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5	20
<b>SUBTOTAL:</b>	42	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	2	6
Certificados de cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).	4	12
<b>SUBTOTAL:</b>	18,0	
<b>TOTAL 1ª FASE:</b>	60,0	
ENTREVISTA (2ª FASE)	PONTUAÇÃO	
DESCRIÇÃO DE UMA SITUAÇÃO CONFLITUOSA REAL OU ABSTRATA NO AMBIENTE DE TRABALHO		
Habilidade de comunicação.	15,0	
Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular.		
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	25,0	
<b>SUBTOTAL 2ª FASE:</b>	40,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):</b>	100 PONTOS	

### TABELA IV

#### PROFESSOR

#### MEDIADOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	15	
Mestrado	12	
Pós Graduação Lato Sensu	10	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	2	6
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	3	9

Certificados de cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima de 60 horas. (Cada certificado de no mínimo 60 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações).	5	10
SUBTOTAL:	40	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 3 meses (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5	20
SUBTOTAL:	20	
TOTAL 1ª FASE:	60	
ENTREVISTA (2ª FASE)	PONTUAÇÃO	
DESCRIÇÃO DE UMA SITUAÇÃO CONFLITUOSA REAL OU ABSTRATA NO AMBIENTE DE TRABALHO		
Habilidade de comunicação.	15,0	
Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular.		
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	25,0	
SUBTOTAL 2ª FASE:	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS	

## TABELA V

## TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	15	
Mestrado	12	
Pós Graduação Lato Sensu	10	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	4	12
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	2	6
Certificados de cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações).	3	6
SUBTOTAL:	35	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na Educação Básica, Educação Profissional ou Educação Superior. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5	15
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 3 meses (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	2	10
SUBTOTAL:	25	
TOTAL 1ª FASE:	60	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário da bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- persistindo o empate, maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional;
- persistindo o empate, o candidato com maior idade.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O CURRÍCULUM VITAE, AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, LEGÍVEL BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA EM ENVELOPE ÚNICO.

## 12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes a este edital no Diário Oficial do Acre - DOE.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 005/2023 EaD.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) à Comissão do Processo Seletivo.

### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

13.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17h, horário local de Rio Branco-Acre, conforme data divulgada.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 O Termo de Compromisso de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):  
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/));  
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));  
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante original de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital, ainda que o beneficiário não perceba nenhum benefício custeado pelo FNDE por meio de Bolsa, sendo impedido da cumulação das mesmas, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

### 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para os cargos de PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR será a somatória das notas da Análise Curricular e Documental e Entrevista.

15.2 O Resultado Final e Homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre –DOE.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BOLSISTA QUE FOR SELECIONADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

17.11 O candidato que vier a ser bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos, na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 01 de junho de 2023.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto Nº052-P/2023

EDITAL Nº 03/2023 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec

PROFESSOR FORMADOR

ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO PROFESSOR FORMADOR EaD CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PERÍODO: 12 MESES						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGA	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RB-ADM	Curso Superior em Administração que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	40 horas	1	3	-	1

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO PROFESSOR MEDIADOR EaD PERÍODO: 12 MESES							
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	QUANT. TURMAS À ACOMPANHAR	VAGA	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RB-MED	Curso Superior em qualquer área de formação, com experiência em Plataforma Moodle, também como designer instrucional e formação em EaD, mínimo 6 meses, com cursos de no mínimo 20 horas.	20 horas	01	1	3	-	1

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS PERÍODO: 12 MESES						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGA	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RB-TILS	Graduação/Licenciatura em qualquer área de formação, com experiência comprovada de no mínimo 12 meses em Tradução/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.	20 horas	1	3	-	1

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EaD PERÍODO: 12 MESES						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGA	CADASTRO RESERVA	PNE	TOTAL
RB-EMULT	Curso Superior em qualquer área de formação, com experiência em Plataforma Moodle e EaD, mínimo 3 meses, com cursos de no mínimo 20 horas.	40 horas	1	3	-	1

EDITAL Nº 03 /2023 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ E-tec

PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 03/2023

PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 03/2023

PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
<b>DADOS DA INSCRIÇÃO</b>			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	GARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA / / .			
Assinatura do candidato (a)			Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora

EDITAL Nº 03 /2023 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS/ E-tec

PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

EDITAL Nº 03 /2023 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS/ E-tec

PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC

no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 03 /2023 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS/ E-tec

PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
ANEXO V

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG

nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito

da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/EaD, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Recrutado

CPF Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 03/2023 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS/ E-tec

PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD  
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Alírio Wanderley Neto

Presidente do IEPTec

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,

Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,

candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_

no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL

nº \_\_\_\_\_/2023, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa PRONATEC/Novos Caminhos/EaD,

no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Bolsista